Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.593 **Data** 19.04.2004

Projeto de Lei nº 10/2004

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a custear o transporte de universitários e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, 19/04/2004

Presidente

Aprovado por ___ **a** ___ **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 11/2004

Observações:

Lei Nº 2073 **de** 20/04/2004

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 16 de abril de 2004.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 19/04/2004
Presidente da Câmara

OFÍCIO 251/GP/2004

P.L. 10/2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Diante da atual conjuntura econômica, com a perda do poder aquisitivo da maioria dos trabalhadores de todos os segmentos produtivos do País, está cada vez mais difícil o acesso dos jovens ao ensino superior, provocando inadimplências e outras conseqüências mais graves como o abandono dos estudos com reflexos negativos na formação dos futuros profissionais que terão de disputar o seu espaço no mercado de trabalho em desigualdade com os mais afortunados que conseguiram freqüentar as universidades sem nenhum problema.

Com a aprovação desta proposta e com a abertura do crédito especial no montante de R$ 190.000,00 será possível já, neste mês, beneficiar os universitários que diariamente viajam para as faculdades de Marília e de Tupã para freqüentarem os cursos em que estão matriculados.

Continuando à disposição reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
16 ABR 2004
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
DR. MASSAO HAYASHI
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º 09 / DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear, no exercício de 2004, o transporte de universitários que comprovarem a freqüência mensal nos estabelecimentos de ensino localizados em outras cidades que ofereçam cursos inexistentes no Município de Pompéia.

ARTIGO 2.º - A comprovação de freqüência deve ser feita mediante relação fornecida pelos estabelecimentos de ensino ou cópia do comprovante do pagamento da mensalidade, devendo ser entregue até o dia 20 de cada mês na Secretaria da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

PODER EXECUTIVO
10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10 Setor de Transporte Universitário R$
33904800-12364125233 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física..... 190.000,00

ARTIGO 4.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

PODER EXECUTIVO
06 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 Planejamento Urbano R$
44905100-15451151107 – Obras de Infra-Estrutura Urbana..... 190.000,00

ARTIGO 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de abril de 2004, 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça, Finanças e Educação

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 10/2004

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a custear o transporte de universitários e dá outras providências.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei visa autoriza o Chefe do Executivo a custear, no exercício de 2004, o transporte de universitários que freqüentam cursos em faculdades de Marília e Tupã.

Analisado quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, foi considerado de acordo com as normas vigentes.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que, com a perda do poder aquisitivo da maioria dos trabalhadores fica cada vez mais difícil o acesso dos jovens ao ensino superior e o transporte gratuito irá colaborar para que esses jovens tenham as suas despesas minimizadas.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2004.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro Com. de Justiça e Finanças

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Comissão de Finanças

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Comissão de Educação

Carlos Loncarovich
Membro da Comissão de Educação

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Comissão de Educação